

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB.

NOTIFICADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 4755, GALPAO06, Bairro Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-450.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 81/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 81/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 4755, GALPAO06, Bairro Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-450, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Tavares - PB, 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:899E85A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORMULAÇÃO DE MINUTAS E RELATÓRIOS, AFIM DE ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 03/02/2023.
Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ANDRE ABRANTES GERMANO 05755046417 - GERMANO ASSESSORIA ESPECIALIZADA, CNPJ Nº 42.823.333/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORMULAÇÃO DE MINUTAS E RELATÓRIOS, AFIM DE ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2005 - ELEMENTO DE DESPESA 33.9039.99. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3A6C186A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 559, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no mês de janeiro de 2023 no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, excepcionalmente, no mês de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, utilizado para quitação da folha de pagamento dos servidores municipais, em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos vigentes de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:170B49A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 560, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.